ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.686 - EM, 31 DE MARÇO DE 2006.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na forma do art. 8º, inciso I, **a**, da Lei Orgânica do Município, fica o Prefeito Municipal de Jequié autorizado a doar terrenos para construção de 104 casas populares, resolução 460 do Conselho Curador do FGTS, localizados na área desapropriada e com emissão de posse no lugar Bela Vista, bairro do Joaquim Romão.

Art. 2º - Na forma do art. 8º, inciso I, **a**, da Lei Orgânica do Município, fica o Prefeito Municipal de Jequié autorizado a doar terrenos de propriedade do município, para construção de 500 casas populares, resolução 460 do Conselho Curador do FGTS, localizados no Lotemanto Jardim Tropical, bairro Jequiezinho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM, 31 DE MARÇO DE 2006

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.686 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 31 DE MARÇO DE 2006.

DIR. DO DEPARTAMENTO ADM. E FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1686 à fls 67 do livro Lei
número 12
Jequié, 24 de abril de 2006